



24805000010785



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo no PROA: 24/8050-0001078-5

2. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria 167.540/2022

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Partindo do Princípio da Legalidade, tratado de forma explícita na Constituição Federal de 1988, todas as ações da Administração Pública devem ter base formal para que os atos sejam válidos. Desta forma, os Instrumentos Legais utilizados no processo para contratação de Associação com a ARH Serrana são:

- Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Associação com a ARH Serrana

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística – SMRHL.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo:

- a) prazo de realização da prestação do serviço;
- b) condições de pagamento;
- c) justificativa para a contratação;
- d) descrição do objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da Associação com a ARH Serrana se torna necessária para que a Prefeitura possa obter descontos nos eventos oferecidos pela empresa. Também se faz necessária a associação visto que a Prefeitura será exemplo de boas práticas e receberá visitas técnicas mediadas pela ARH Serrana.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi definida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística – SMRHL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita a partir de análise do preço em contato direto com a empresa.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão de ser somente um item a ser contratado não há que se falar em parcelamento da





24805000010785



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto presente não há contratações que guardem relação, afinidade e/ou dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam aquelas realizadas anteriormente ou em contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como objetivo fim desta contratação, espera-se que a Prefeitura possa obter descontos nos eventos ofertados pela empresa.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição do item está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Jerusa Massignani Palavro
Gerente de Treinamento, Desenvolvimento e
Comunicação Interna

Mateus Deon Rodrigues
Agente Administrativo





24805000010785

Nome do documento: ETP.odt

Documento assinado por

MATEUS DEON RODRIGUES
JERUSA MASSIGNANI PALAVRO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 34339
PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 20551

Data

10/01/2024 10:42:54
10/01/2024 11:41:28

